



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS
3.ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS
3.ª OFICINA
COMARCA DE LONDRINA - PARANÁ
Rua Professor João Cândido, 344 - 3.º Andar - Sala 304 - Fones: 3322-3050 e 3322-6151 - Cep 86010-901

ESTADO DO PARANÁ

Rua Professor João Cândido, 344 - 3.º Andar - Sala 304 - Fones: 3322-3050 e 3322-6151 - Cep 86010-901

MARTHA DAISY BRAGA CRUZ
TITULAR

Apontado	Ficha
sob n.º <u>129.483</u>	REGISTRO GERAL N.º <u>01</u>
DATA <u>25 de novembro de 2.010.-</u>	
MATRÍCULA N.º <u>37.663</u>	
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	
<p>APARTAMENTO n.º 403 (quatrocentos e três), DUPLEX, do Bloco 3, do "CONDOMÍNIO RESIDENCE VILLA BELLA", situado à Av. Paul Harris n.º 889, d/cidade, com a área construída de propriedade exclusiva de 68,522 m², área de uso comum de 12,1925 m²; perfazendo uma área construída de 80,7145 m²; fração ideal do solo e partes comuns de 0,003027 e quota do terreno de 52,2911 m²; um terraço com área de 27,9495 m² e vaga descoberta n.º 19 (dezenove), sobre o terreno com área de 9,9773 m², - dentro das seguintes divisas e confrontações: "Ao Norte com Apto 401; ao Sul com Apto 405; ao Leste com Bloco 02 e a Oeste com Hall de circulação interna".-</p> <p>BENFEITORIAS: - Não há. - Apto sit. 4º e 5º Pav.-Superior/Inferior.-</p> <p>PROPRIETÁRIA: - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Raja Gabaglia n.º 2.720, (exceto lado direito do 1º andar e sala 21), bairro Estoril, na cidade de Belo Horizonte-MG., inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 08.343.492/0001-20, - no ato representada por seus procuradores, VIVIAN BIANCHI BARELLI, brasileira, casada, engenheira civil, RG. n.º 8.360.531-SP., e CPF. n.º 059.308.268-03, com endereço comercial à Av. Presidente Getulio Vargas n.º 3.358, Água Verde, Curitiba-PR.; e, EDUARDO CONSORTE, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG. n.º 7.118.503-6-PR., e cédula de identidade profissional n.º 73216/D-CREA-PR., e CPF. sob n.º 034.643.159-08, residente e domiciliado à Rua Anchieta n.º 730, Bigorrihlo, na cidade de Curitiba-PR., conforme inst. público de procuração lavrado às fls. 064, do livro 1.209-P, do 1º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Belo Horizonte-MG., em 24/08/10.-</p> <p>REGISTRO ANTERIOR: - R. 1/33.333, Incorp. de Cond. R. 2/33.333, ret. de Incorp. de Cond. sob n.º 10/33.333 e Const. de Condomínio sob n.º 11/33.333, todos d/Ofício.- O referido é verdade e dou fé. Londrina, 25 de novembro de 2.010.-</p> <p style="text-align: center;"><i>[Assinatura]</i> - OFICIAL DO REGISTRO</p> <p>AV. 1/ 37.663:- AV. DOS ÔNUS ANTERIORES: - De acordo com o Art. 230, da Lei dos Registros Públicos, fica averbado os ônus anteriores que pesam sobre o mesmo, são os constantes do R. 3/33.333 e Av. sob n.º 3-A-1/33.333.- O referido é verdade e dou fé. Londrina, 25 de novembro de 2.010.-</p> <p style="text-align: center;"><i>[Assinatura]</i> - OFICIAL DO REGISTRO</p>	

CONF. POR NOTA Foi liberado o onus existente e alteração de numeração predial - Av. Paul Harris nº 88- conforme Av. a amrgem do registro do Condomínio.-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VCGNA-26CN4-UZGYH-9ZDHD>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JX9L UKCKX H37KG QDDGA



Valide aqui
este documento

3.ª REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Professor João Candido, 344 - 3º Andar - Sala 304

Fones: 3322-3050 e 3322 - cep 86010-901

MARTHA DAISY BRAGA CRUZ

TITULAR



REGISTRO GERAL

MATRICULA: 37.663

FOLHA: 02

AV. 2/37.663 - Prenotação nº 145.321 - DATA 23 de abril de 2013.-AVERBAÇÃO DE REGISTRO CONTÍNUO.-

AVERBA-SE que desde o 16 de abril de 2.012, adotou-se o SISTEMA DE REGISTRO CONTÍNUO, previsto nos arts. 231 e 232, da Lei 6.015. de 31.12.1973 e item 16.1.5.1, do Código de Normas do Paraná (atualizado até o provimento nº.174 - 15/01/2009), ENCERRANDO-SE A ESCRITURAÇÃO PELO SISTEMA DE FICHAS AVULSAS. Todas as fichas terão a cor branca e obedecerão ao que dispõe o Código de Normas do Paraná, em seu item 10.2.1.- O referido é verdade e dou fé. Londrina, 23 de maio de 2013.- *Marta Daisy Braga Cruz*

R. 3/37.663 - Prenotação nº 145.321 - DATA 23 de abril de 2013.-COMPRA E VENDA.-

APARTAMENTO nº 403 (quatrocentos e três), Duplex, do Bloco 3, do CONDOMÍNIO RESIDENCE VILLA BELLA, situado à Avenida Paul Harris, nº 88, desta cidade, com a área construída de propriedade exclusiva de 68,522 m²., área de uso comum de 12,1925 m²., perfazendo uma área construída de 80,7145 m²., fração ideal do solo e partes comuns de 0,003027 e quota do terreno de 52,2911 m²., um terraço com área de 27,9495 m². e vaga descoberta nº 19 (dezenove), sobre o terreno com área de 9,9773 m², constante d/Matricula.-

NOME DA TRANSMITENTE:- MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A., inscrita no CNPJ/MF. Sob nº 08.343.492/0001-20, já qualificada na Matricula,- no ato representada por ISABELLA FERREIRA COSTA, brasileira, solteira, analista de crédito, RG. nº 353419266-SP., e CPF. nº 076.843.389-43, conforme procuração lavrada às fls. 74 do livro 1768, em 14/12/10, do 9º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte-MG.-

NOMES DOS ADQUIRENTES:- ADEMIR DE OLIVEIRA, sócio gerente, RG. nº 3.901.185-9-PR., e CPF. nº 088.682.108-86 e sua mulher EDIVANIA ELISABETE DESSUNTI OLIVEIRA, sócia-gerente, RG. sob nº 4.197.233-5-PR., e CPF. nº 604.715.579-00, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens em 04/04/92, residentes e domiciliados à Rua Michigan nº 555, Iguaçú, n/cidade.-

TÍTULO DE TRANSMISSÃO:- COMPRA E VENDA.-

FORMA E DATA DO TÍTULO:- Contrato sob nº 155550871883 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro do Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Sistema Financeiro da Habitação -

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VCGNA-26CN4-UZGYH-9ZDHD>

.onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JX9L UKCKX H37KG QDDGA

Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VCGNA-26CN4-UZGYH-9ZDHD>

SFH, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei n° 4.380 de 21/08/64, alterada pela Lei n° 5.049 de 29/06/66, assinado entre as partes n/cidade, dia 19 de janeiro de 2.011, testemunhado arquivado por cópia n/Cartório sob n° 11.730.-

VALOR:- R\$. 131.000,00 (cento e trinta e hum mil reais), pagos da seguinte forma:- R\$. 20.000,00 (vinte mil reais) pagos com recursos próprios; e R\$. 111.000,00 (cento e onze mil reais) referente ao financiamento concedido pela CAIXA.-

REGISTRO ANTERIOR:- R. 1/33.333, Incorporação de Condomínio r. 2/33.333, ret. De Incorp. de Cond. Sob n° 10/33.333 e Const. De Condomínio sob n° 11/33.333, e matriculado sob n° 37.663, todos d/Ofício.-

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Certidão Narrativa de pagamento de ITBI n° 2013/28283, datado de 10/01/13, pagou R\$. 1.452,00 - 2% s/R\$. 20.000,00 e 1% s/R\$. 111.000,00 na Agência da FML. (já paga na guia n° 2011/105418) local.- De acordo com a Cláusula 42ª, as partes declaram que até a presente data, inexistente qualquer débito de natureza fiscal ou condominial, os quais assumem total responsabilidade de eventuais débitos existentes sob as penas da Lei.- Certidão Negativa e Positiva do Distribuidor datadas de 02/10/12.- Certidão Trabalhista n° 11516/2013, 11509/2013, expedidas em 01/04/13.- Certidão da Justiça Federal da 4ª Região, expedida em 01/04/13.- Certidão Conjunta Positiva de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida em 14/12/12 com validade até 12/06/13, código de controle da certidão: 5866.EBD5.51CD.C5A4.- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros sob n° 003482012-11001492, exp. em 27/12/12 com validade até 25/06/13.- Que nada devem ao condomínio de acordo com a Lei n° 7.433/85, §2º, art. 2º.- Que, a vendedora declara a inexistência de ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel bem como de qualquer outro ônus reais e incidentes sobre o mesmo sob as penas da Lei.- FUNREJUS sob n° 12107000600128772, pagou R\$. 262,00 na Agência do Banco Itaú (recibo anexo) local.- Será emitida a DOI por este Serviço Registral.- Imóvel Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob n° 02.04.0004.2.0296.0001.- D/R\$. 550,00.- VRC = 3.872,00.-

CONDIÇÕES:- As do título.-

ANOTAÇÕES:- OBEDECENDO TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO DESCRITO CONTRATO.-

O referido é verdade e dou fé.- Londrina, 23 de maio de 2.013.-

Marcus Vinicius Ginez da Silva
OFICIAL DO REGISTRO.-

R. 4/37.663 - Prenotação n° 145.321 DATA 23 de abril de 2013.-
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.-

NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA:- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, Unipessoal, vinculada do Ministério da Fazenda, com sede em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF. sob n° 00.360.305/0001-04, por sua filial deste Estado, no ato por seus representantes firmatários.-

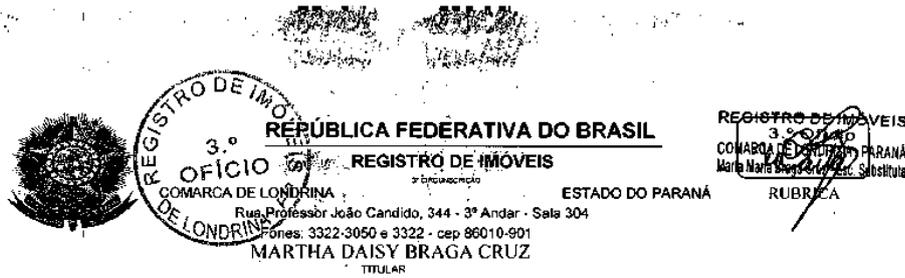
CONTINUA NA FOLHA Nº 03

ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JX9L UKCKX H37KG QDDGA

Valide aqui
este documento**REGISTRO GERAL**

MATRICULA: 37.663

FOLHA:03

NOMES DOS DEVEDORES/FIDUCIANTES:- ADEMIR DE OLIVEIRA, CPF. n° 088.682.108-86 e sua mulher EDIVANIA ELISABETE DESSUNTI OLIVEIRA, CPF. n° 604.715.579-00, já qualificadas no registro anterior n° 3/37.879.-

TÍTULO DO ÔNUS:- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.-

FORMA E DATA DO TÍTULO:- Contrato sob n° 155550871883 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro do ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Sistema Financeiro da Habitação - SFH, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei n° 4.380 de 21/08/64, alterada pela Lei n° 5.049 de 29/06/66, assinado entre as partes n/cidade, dia 19 de janeiro de 2.011, testemunhado arquivado por cópia n/ Cartório sob n° 11.730.-

VALOR DA DÍVIDA:- R\$. 111.000,00 (cento e onze mil reais).-

PRAZO:- 360 (trezentos e sessenta) meses.-

JUROS:- 8,5563% a.a. Taxa Nominal e 8,9001% a.a. Taxa Efetiva.-

RESGATE:- Por meio de 360 (trezentos e sessenta) prestações mensais e sucessivas de R\$. 1.172,12 (hum mil, cento e setenta e dois reais e doze centavos), vencendo-se a primeira delas dia 19 de fevereiro de 2.011.- Sistema de Amortização:- SAC SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO CONSTANTE NOVO.- Época do Reajuste dos Encargos: Cláusula 6ª.-

GARANTIA DA DÍVIDA:- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, o imóvel constante d/Matricula 37.663, ou seja, o APARTAMENTO n° 403 (quatrocentos e três), Duplex, do Bloco 3, do CONDOMÍNIO RESIDENCE VILLA BELLA, situado à Avenida Paul Harris, n° 88, desta cidade, com a área construída de propriedade exclusiva de 68,522 m²., área de uso comum de 12,1925 m²., perfazendo uma área construída de 80,7145 m²., fração ideal do solo e partes comuns de 0,003027 e quota do terreno de 52,2911 m²., um terraço com área de 27,9495 m². e vaga descoberta n° 19 (dezenove), sobre o terreno com área de 9,9773 m².-

CONDIÇÕES:- Valor do imóvel para fins de venda em Público Leilão, em R\$. 131.000,00 (cento e trinta e hum mil reais).- Foro eleito o d/Comarca.- O PRESENTE REGISTRO OBEDECE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO DESCRITO CONTRATO.- FUNREJUS sob n° 12107000600128772, pagou R\$. 262,00 na Agência do Banco Itaú local.-

O referido é verdade e dou fé.- Londrina, 23 de maio de 2.013.-

Martha Daisy Braga Cruz
OFICIAL DO REGISTRO.-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VCGNA-26CN4-UZGYH-9ZDHD>

.onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VCGNA-26CN4-UZGYH-9ZDHD>

**R.5/37.663 - PRENOTAÇÃO N° 158.029 - Data 30 de abril de 2015.
PENHORA.**

EXECUTADOS: **DESSUNTI & OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 04.555.276/0001-97; **EDIVANIA ELISABETE DESSUNTI OLIVEIRA** CPF n° 604.715.579-00 e **ADEMIR DE OLIVEIRA**, CPF n° 088.682.108-86.

EXEQUENTE: **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO NORTE DO PARANÁ - SICOOB NORTE DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ n° 05.582.619/0001-75.

TÍTULO DO ÔNUS: PENHORA.

FORMA E DATA DO TÍTULO: Certidão datada de 23/02/2015, expedida pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível de Londrina, extraída dos autos n° 71769-88.2012 de AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. Termo de Penhora datado de 06/02/2015. Cujo imóvel foi depositado em mãos dos executados, como fiel depositários.

VALOR: R\$ 423.103,06 (Quatrocentos e vinte e três mil, cento e três reais e seis centavos), atualizado até 02/10/2014, incluindo outros imóveis.

DOCUMENTOS APRESENTADOS: A referida Certidão e Termo de Penhora, arquivados neste Ofício sob n° 1117/15.

CONDIÇÕES: As do título.

EMOLUMENTOS: 30% de 4.312 + 10 VRCs = R\$ 217,70. Funrejus guia n° 2400000000537022-5, no valor de R\$ 846,21, paga em 30/04/2015, no registro do título (incluindo outros imóveis) (kpcw). O referido é verdade e dou fé. Londrina, 05 de maio de 2015. *Renata Francila Penachio* OFICIAL DO REGISTRO.

AV.6/37.663 Protocolo n° 166156 de 23 de Agosto de 2016. **Indisponibilidade de Bens.**

PROPRIETÁRIO: Averba-se a **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme Protocolo de Indisponibilidade n° 201608.1915.00176239-IA-230, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente Processo n° 06546201301909002, da 2ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, solicitado por Renata Francila Penachio, Data e Hora do pedido: 19/08/2016 - 15:01:17hs, recebido e protocolado neste Ofício em 23/08/2016. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital e sob n° 1.919/16.

CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES:** A presente averbação refere-se ao imóvel, pertencente aos executados **EDIVANIA ELISABETE DESSUNTI OLIVEIRA, CPF 604.715.579-00** e **ADEMIR DE OLIVEIRA, CPF 088.682.108-86**. **EMOLUMENTOS:** Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento n° 39/2014) (mjbcm). O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, 23 de Setembro de 2016. *Renata Francila Penachio* OFICIAL DO REGISTRO.

AV.7/37.663 - Protocolo n° 166156 de 23 de Agosto de 2016. **Indisponibilidade de Bens.**

PROPRIETÁRIO: Averba-se a **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme Protocolo de Indisponibilidade n° 201608.0514.0017141-IA-580, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente Processo n° 02077201301909002, da 2ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, solicitado por Ivan Carlos Silva, Data e Hora do pedido: 05/08/2016 - 14:01:10hs, recebido e protocolado neste Ofício em 23/08/2016. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital e sob n° 1.919/16.

CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES:** A presente averbação refere-se ao imóvel, pertencente aos executados **EDIVANIA ELISABETE DESSUNTI OLIVEIRA, CPF 604.715.579-00** e **ADEMIR DE OLIVEIRA, CPF 088.682.108-86**. **EMOLUMENTOS:** Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento n° 39/2014) (mjbcm). O referido é

CONTINUA NA FOLHA F. 4

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JX9L UKCKX H37KG QDDGA



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VCGNA-26CN4-UZGYH-9ZDHD>

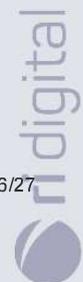
	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª CIRCUNSCRIÇÃO COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ Rua: 3322-3050 e 3322-8151 - cep 86010-901 MARATHA DAISY BRAGA CRUZ LONDRINULAR		REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª CIRCUNSCRIÇÃO COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ Rubrica:
	REGISTRO GERAL MATRÍCULA: 37.663 FOLHA: 04		
verdade e dou fé. Londrina-PR, 23 de Setembro de 2016. <i>Maratha Daisy Braga Cruz</i> OFICIAL DO REGISTRO.			
AV.8/37.663 - Protocolo nº 169.095 de 08 de Fevereiro de 2017. Indisponibilidade de Bens. PROPRIETÁRIOS: ADEMIR DE OLIVEIRA e sua mulher EDIVANIA ELISABETE DESSUNTI OLIVEIRA, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS , conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 201702.0812.00236521-IA-670, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente ao Processo nº 065512014019090006, da 2ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA/PR, solicitado por Josuel Parra Munhoz, Data e Hora do pedido: 08/02/2017 - 12:14:26hs, recebido e protocolado neste Ofício em 08/02/2017. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital e sob nº 2.153/17. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014) (mjbcm). O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, 14 de Março de 2017. <i>Maratha Daisy Braga Cruz</i> OFICIAL DO REGISTRO.			
AV.9/37.663 - Protocolo nº 171.541 de 01 de Junho de 2017. Indisponibilidade de Bens. PROPRIETÁRIOS: ADEMIR DE OLIVEIRA e sua mulher EDIVANIA ELISABETE DESSUNTI OLIVEIRA, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS , conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 201706.0111.00296711-IA-370, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente ao Processo nº 011462013863090004, solicitado por Alexandre Rodrigues da Silva, Data e Hora do pedido: 01/06/2017 às 11:11:03, recebido e protocolado neste Ofício em 01/06/2017. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital e sob nº 2.807. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014) (tas*/rcm). O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, 28 de Agosto de 2017. <i>Maratha Daisy Braga Cruz</i> OFICIAL DO REGISTRO.			
AV.10/37.663 - Protocolo nº 171.756 de 08 de Junho de 2017. Indisponibilidade de Bens. PROPRIETÁRIOS: ADEMIR DE OLIVEIRA e sua mulher EDIVANIA ELISABETE DESSUNTI OLIVEIRA, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS , conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 201706.0815.00301316-IA-109, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente ao Processo nº 04202201301909009, da 2ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, solicitado por Newton Rafael Marques, Data e Hora do pedido: 08/06/2017 às 15:33:34, recebido e protocolado neste Ofício em 01/06/2017. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital e sob nº 2.808. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento			

CONTINUA NO VERSO



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

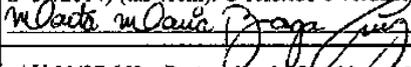
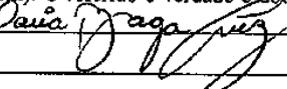
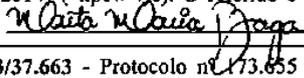
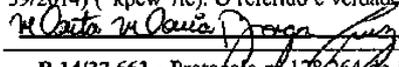
Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:UX9L UKCKX H37KG QDDGA



Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VCGNA-26CN4-UZGYH-9ZDHD>

Sequência da Matrícula 37.663	Folha: 04 verso
<p>nº 39/2014) (tas*/rcm). O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, 28 de Agosto de 2017.  OFICIAL DO REGISTRO.</p>	
<p>AV.11/37.663 - Protocolo nº 172.398 de 12 de Julho de 2017. Indisponibilidade de Bens. PROPRIETÁRIOS: ADEMIR DE OLIVEIRA e sua mulher EDIVANIA ELISABETE DESSUNTI OLIVEIRA, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 201707.1216.00320773-IA-150, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente ao Processo nº 00018069120125090093, da 1ª Vara do Trabalho de Cornélio Procopio-PR, solicitado por Elton Fleuringer, Data e Hora do pedido: 12/07/2017 às 16:11:58 hrs., recebido e protocolado neste Ofício em 12.07.2017. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital e sob nº 2.810. ANOTAÇÕES: Há sobre o imóvel Alienação Fiduciária registrada sob nº 4/37.663 RG. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014) (*kpcw*/rcm). O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, 28 de agosto de 2017.  OFICIAL DO REGISTRO.</p>	
<p>AV.12/37.663 - Protocolo nº 173.637 de 20 de Setembro de 2017. Indisponibilidade de Bens. PROPRIETÁRIOS: ADEMIR DE OLIVEIRA, e sua mulher EDIVANIA ELISABETE DESSUNTI OLIVEIRA, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 201709.2014.00364827-IA-730, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente ao Processo nº 11002014019090002, da 2ª Vara do Trabalho de Londrina - PR, solicitado por Alessandra Maria Armond Vasconcelos, Data e Hora do pedido: 20.09.2017 às 14:08:26 hs, recebido e protocolado neste Ofício em 20.09.2017. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital e sob nº 3.241/17. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: A presente averbação refere-se à parte ideal do imóvel pertencente à ADEMIR DE OLIVEIRA. Há sobre o imóvel Alienação Fiduciária registrada sob nº 4/37.663 RG em favor da Caixa Econômica Federal - CEF. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014) (*kpcw*/lc). O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, 07 de Dezembro de 2017.  OFICIAL DO REGISTRO.</p>	
<p>AV.13/37.663 - Protocolo nº 173.655 de 21 de Setembro de 2017. Indisponibilidade de Bens. PROPRIETÁRIOS: ADEMIR DE OLIVEIRA, e sua mulher EDIVANIA ELISABETE DESSUNTI OLIVEIRA, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 201709.2109.00365386-IA-031, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente ao Processo nº 00003962720145090093, da 1ª Vara do Trabalho de Cornélio Procopio - PR, solicitado por Elton Fleuringer, Data e Hora do pedido: 21.09.2017 às 09:47:13 hs, recebido e protocolado neste Ofício em 21.09.2017. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital e sob nº 3.042/17. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: Há sobre o imóvel Alienação Fiduciária registrada sob nº 4/37.663 RG em favor da Caixa Econômica Federal - CEF. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014) (*kpcw*/lc). O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, 07 de Dezembro de 2017.  OFICIAL DO REGISTRO.</p>	
<p>R.14/37.663 - Protocolo nº 178.264 de 15 de Junho de 2018. Penhora. EXECUTADOS: ADEMIR DE OLIVEIRA e sua mulher EDIVANIA ELISABETE DESSUNTI</p>	

CONTINUA NA FOLHA F. 5

.ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:UX9L UKCKX H37KG QDDGA



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VCGNA-26CN4-UZGYH-9ZDHD>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS
3ª CIRCUNSCRIÇÃO
OFÍCIO
Professor João Cândido, 344 - 3º Andar - Sala 304
Fones: 3322-3050/3322-6151 - cep 86010-901
MARCELO BRUNO BRAGA CRUZ
TITULAR

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE LONDRINA - PARANÁ
Rua Itaipava, 1000 - Esc. Subterrânea

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 37.663 **FOLHA: 05**

OLIVEIRA, já qualificados nesta matrícula e **BELLOS JEANS:IND. COM. LTDA ME**, CNPJ: 13.588.243/0001/34. **EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ: 60.746.948/0001-12. **TÍTULO:** Termo de Penhora, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, Exmo.Sr.Dr. Luiz Gonzaga Tucunduva de Moura, passado nos autos nº **0040559-19.2012.8.16.0014**, de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, dado e passado nesta cidade, em 07/06/2018. Termo de Penhora e Certidão. Cujos imóveis foram depositados em mãos do Sr. **ADEMIR DE OLIVEIRA**, como fiél depositário. **VALOR: R\$37.696,51** (trinta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos) incluindo outro imóvel. **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** O referido Termo de Penhora e Certidão arquivados neste Ofício sob nº 3.671. **CONDIÇÕES:** As do título. **EMOLUMENTOS:** 30% de 4312 + 10 VRCs = R\$253,52. Funrejus guia nº14000000003715946-7, paga em 22/06/2018 no valor de R\$75,39, no registro do título, incluindo outro imóvel.(tas*/**kpcw*/rem). **SELO DIGITAL Nº-MIEKr . JkxFj . rDqQr**, Controle: Vkb5G . wZ8Uz e consulta no site www.funarpen.com.br. O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, 03 de Julho de 2018.
Marcus Vinicius Ginez da Silva OFICIAL DO REGISTRO.

AV.15/37.663 - Protocolo nº 187.979 de 21 de Outubro de 2019. **Indisponibilidade de Bens. PROPRIETÁRIOS: ADEMIR DE OLIVEIRA** e sua mulher **EDIVANIA ELISABETE DESSUNTI OLIVEIRA**, já qualificados nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 201907.3015.00883880-IA-030**, protocolado na CNIB em 30/07/2019 às 15:23:44 horas, vinculado ao **Processo nº 00012113120125090663**, da 4ª Vara do Trabalho de Londrina - PR, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº 4.742. **ANOTAÇÕES: Tendo em vista a Alienação Fiduciária registrada sob nº 4/37.663 RG**, neste Serviço de Registro de Imóveis, em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, a presente averbação refere-se ao direito real de aquisição dos devedores fiduciários: **ADEMIR DE OLIVEIRA** e **EDIVANIA ELISABETE DESSUNTI OLIVEIRA**. **EMOLUMENTOS:** 630,00 VRCext = R\$ 121,59. Fapdep (5%): R\$ 6,08. ISSQN (2%): R\$ 2,43, em atenção ao Ofício Circular nº 19/2018 da Corregedoria-Geral de Justiça, e de acordo com o Art. 555, § 1º do Código de Normas, fica dispensada a cobrança na apresentação, sendo os valores incluídos na conta geral para liquidação ao final do processo. (apr/lc/map). O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, 03 de Novembro de 2019.
Marcus Vinicius Ginez da Silva OFICIAL DO REGISTRO.

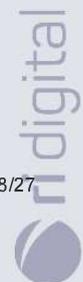
R.16/37.663 - Protocolo nº 189.458 de 02 de Janeiro de 2020. **Penhora. EXECUTADOS: ADEMIR DE OLIVEIRA**, CPF 088.682.108-86, e **DESSUNTI E OLIVEIRA**, CNPJ 04.555.276/0001-97. **EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ 60.746.948/0001-12. **TÍTULO:** Certidão datada de 09/12/2019, expedida pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR, extraído dos autos

continua fls.05 v9.....



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:UX9L UKCKX H37KG QDDGA



Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VCGNA-26CN4-UZGYH-9ZDHD>

Sequência da Matrícula 37.663	Folha: 05 verso
<p>nº 0039839-52.2012.8.16.0014, de Execução de Título Extrajudicial. Cujo imóvel foi depositado em mãos da parte da devedora. VALOR: R\$49.112,90 (quarenta e nove mil, cento e doze reais e noventa centavos), incluindo outro imóvel. DOCUMENTOS APRESENTADOS: A referida Certidão do Termo de Penhora, arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis sob nº 4959. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: O presente registro refere-se ao direito do executado. EMOLUMENTOS: 30% de 4312,00 VRCext = R\$249,66. Prenotação: 10,00 VRCext: R\$ 1,93. Arquivo: 7,00 VRCext: R\$ 1,35. Funrejus (25%): R\$ 0,82. Fadep (5%): R\$12,64. ISSQN (2%): R\$5,05. Funrejus (0,2%) guia nº 1400000005434419-6, paga em 24/01/2020, no valor de R\$98,23, incluindo outro imóvel. (cms/lc). SELO DIGITAL Nº N3s4W . N7PvM . LnqQi, Controle: NdoVG s0T5K e consulta no site www.funarpen.com.br. O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, 03 de Fevereiro de 2020.</p> <p><i>Marta Mariana Jago</i> OFICIAL DO REGISTRO.</p>	
<p>AV.17/37.663 - Protocolo nº 186.104 de 30 de Julho de 2019. Cancelamento de Indisponibilidade de Bens. Conforme Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens nº 201806.2713.00540622-TA-600, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente Processo nº 06546201301909002, da 2ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis sob nº 5.436 (mandados), fica averbado o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS, averbada sob nº 6/37.663 RG, deste Ofício. Funrejus isento conforme art. 32, item IV do Decreto nº 153/99. EMOLUMENTOS: 630,00 VRCext = R\$ 121,59. Fadep (5%): R\$ 6,08. ISSQN (2%): R\$ 2,43, em atenção ao Ofício Circular nº 19/2018 da Corregedoria-Geral de Justiça, e de acordo com o Art. 555, § 1º do Código de Normas, fica dispensada a cobrança na apresentação, sendo os valores incluídos na conta geral para liquidação ao final do processo. (map/kpcw/tas/sms). O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, 10 de Agosto de 2.020. <i>Marta Mariana Jago</i> OFICIAL DO REGISTRO.</p>	
<p>AV.18/37.663 - Protocolo nº 186.104 de 30 de Julho de 2019. Cancelamento de Indisponibilidade de Bens. Conforme Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens nº 201803.0718.00462816-TA-720, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente Processo nº 04202201301909009, da 2ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis sob nº 5.436 (mandados), fica averbado o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS, averbada sob nº 10/37.663 RG, deste Ofício. Funrejus isento conforme art. 32, item IV do Decreto nº 153/99. EMOLUMENTOS: 630,00 VRCext = R\$ 121,59. Fadep (5%): R\$ 6,08. ISSQN (2%): R\$ 2,43, em atenção ao Ofício Circular nº 19/2018 da Corregedoria-Geral de Justiça, e de acordo com o Art. 555, § 1º do Código de Normas, fica dispensada a cobrança na apresentação, sendo os valores incluídos na conta geral para liquidação ao final do processo. (map/kpcw/tas/sms). O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, 10 de Agosto de 2.020. <i>Marta Mariana Jago</i> OFICIAL DO REGISTRO.</p>	
<p>AV.19/37.663 - Protocolo nº 192.338 de 05 de Junho de 2020. Retratificação de Penhora. EXECUTADO: ADEMIR DE OLIVEIRA, CPF 088.682.108-86; e, BELLOS JEANS IND. COM. LTDA ME, CNPJ 13.588.243/0001-34. EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S.A., CNPJ 60.746.948/0001-12. TÍTULO: Conforme Termo de Retificação, expedido pelo M.M. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível</p>	

CONTINUA NA FOLHA F. 6

.onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.141/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JX9L UKCKX H37KG QDDGA



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VCGNA-26CN4-UZGYH-9ZDHD>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA-PR
Rua Princesa Leopoldina, 344 - 3ª Andar - Sala 304
Fones: 332-2000 e 3322-6151 - cep 86010-901

3º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR
Marta Daisy Braga Cruz
Esc. Substituição Legal
RUBRICA

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 37.663 FOLHA: 06
da Comarca de Londrina-PR, Exmo. Sr. Dr. Luiz Gonzaga Tucunduva de Moura, extraído dos autos nº 0040559-19.2012.8.16.0014 de 22/04/2020, para que fique consignado no registro nº 15/37.663 RG, que a **PENHORA RECAIA APENAS SOBRE 50% DO IMÓVEL**, sendo esta parte ideal pertencente ao executado, Ademir de Oliveira. DOCUMENTOS APRESENTADOS: O referido Termo de Retificação, Termo de Penhora e Certidão, arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis sob nº 5.437. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 315,00 VRCext = R\$60,79. Funrejus de 25%: R\$15,19. Fadep (5%): R\$3,03. ISSQN (2%): R\$1,21 (gs/tas/kpew/smns). SELO DIGITAL Nº A9TQw 4E1C6 KUqQh, Controle: JA7zG 2H4Pw e consulta no site www.funarpen.com.br. O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, 10 de Agosto de 2020.

Marta Daisy Braga Cruz OFICIAL DO REGISTRO

AV.20/37.663 de 10 de maio de 2021; Prenotação nº 198.327 de 29 de março de 2021. **Indisponibilidade de Bens. PROPRIETÁRIOS: ADEMIR DE OLIVEIRA** e sua mulher **EDIVANIA ELISABETE DESSUNTI OLIVEIRA**, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme Ofício nº 1068-48.2017/2021, expedido em 25/03/2021, pelo Juízo de Direito da 7ª Vara do Trabalho de Londrina - PR, extraído dos Autos nº **0001068-48.2017.5.09.0863**, sendo exequente: **CREUSA TEROSO LAUSTIDIO**, CPF 143.070.118-80 e executados: **ADEMIR DE OLIVEIRA**, CPF **088.682.108-86**, **EDIVANIA ELISABETE DESSUNTI OLIVEIRA**, CPF 604.715.579-00 e **OUTROS**, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis sob nº 6.138. ANOTAÇÕES: Tendo em vista a **Alienação Fiduciária registrada sob nº 4/37.663 RG**, neste Serviço de Registro de móveis, em favor da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, a presente averbação refere-se somente ao direito real de aquisição dos devedores fiduciários, previsto no artigo 1368-B do Código Civil. EMOLUMENTOS: 630,00 VRCext = R\$136,71, Funrejus de 25%: R\$34,72. Fadep (5%): R\$6,95. ISSQN (2%): R\$2,77, Prenotação = R\$2,17. Em atenção ao Ofício Circular nº 19/2018 da Corregedoria-Geral de Justiça, e de acordo com o Art. 555, § 1º do Código de Normas, fica dispensada a cobrança na apresentação, sendo os valores incluídos na conta geral para liquidação ao final do processo. (map/tas/kpew/smns). O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR,

Marta Daisy Braga Cruz OFICIAL DO REGISTRO

AV.21/37.663 de 22 de Junho de 2021, Prenotação nº 200.107 de 15 de Junho de 2021. **Indisponibilidade de Bens. PROPRIETÁRIOS: ADEMIR DE OLIVEIRA** e sua mulher **EDIVANIA ELISABETE DESSUNTI OLIVEIRA**, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202104.2610.01595293-IA-210**, protocolado na CNIB em 26/04/2021 às 10:20:10 horas, vinculado ao **Processo nº 00009991620175090863**, em que figuram, como requerente 7ª Vara do Trabalho de

CONTINUA NO VERSO



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUX9L UKCKX H37KG QDDGA



Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VCGNA-26CN4-UZGYH-9ZDHD>

Sequência da Matrícula 37.663	Folha: 06 verso
<p>Londrina-PR e requerido ADEMIR DE OLIVEIRA, CPF 088.682.108-86, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº 6.335. ANOTAÇÕES: 1) <i>A presente averbação refere-se somente a parte ideal do imóvel pertencente ao Executado ADEMIR DE OLIVEIRA;</i> 2) <i>O presente registro recai somente sobre o direito real de aquisição do devedor fiduciante previsto no artigo 1368-B do Código Civil, em virtude da Alienação Fiduciária registrada sob nº 4/37.663 RG, neste Serviço de Registro de Imóveis.</i> EMOLUMENTOS: 630,00 VRCext = R\$136,71. Funrejus de 25%: R\$34,72. Fadep (5%): R\$6,95. ISSQN (2%): R\$2,77, Prenotação = R\$2,17, em atenção ao Ofício Circular nº 19/2018 da Corregedoria-Geral de Justiça, e de acordo com o Art. 555, § 1º do Código de Normas, fica dispensada a cobrança na apresentação, sendo os valores incluídos na conta geral para liquidação ao final do processo. (map/tas/kpcw/smns). SELO DIGITAL Nº 0186995CVAA0000000300921G e consulta no site www.funarpen.com.br referido é verdade e dou fé. Londrina-PR.</p> <p><i>Marcus Vinicius Ginez da Silva</i> OFICIAL DO REGISTRO.</p>	
<p>R.22/37.663 de 17 de Janeiro de 2022, Prenotação nº 205.031 de 21 de Dezembro de 2021. Penhora. EXECUTADOS: FABIO JOSE DA SILVA, CPF 037.846.669-06; ALEXANDRA SOBREIRO ALEXANDRINO DA SILVA, CPF 041.140.489-01. EXEQUENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA BELLA, CNPJ 13.416.229/0001-53. TÍTULO: Termo de Penhora, datado de 23/11/2021, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível desta Comarca, passado no processo nº 0021160-62.2016.8.16.0014 de Execução de Título Extrajudicial. Cujo imóvel foi depositado em mãos dos Executados, como fiéis depositários. VALOR: R\$13.183,78 (treze mil, cento e oitenta e três reais e setenta e oito centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: Termo de Penhora, arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis sob nº 6.962. ANOTAÇÕES: <i>O presente registro refere-se somente aos direitos que os executados possuem sobre o imóvel.</i> CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 30% de 1.485,00 VRCext = R\$596,68. Prenotação: 10,00 VRCext: R\$2,17 Funrejus (25%): R\$0,92. Fundep (5%): R\$4,83. ISSQN (2%): R\$1,93. Funrejus (0,2%) = guia nº 14000000007675294-7, paga em 10/01/2022, no valor de R\$26,37. (vnc/tas/vnc). SELO DIGITAL Nº F699V.eZqPC.h7yO-cL8K9.135e9 e consulta no site www.funarpen.com.br. O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR.</p> <p><i>Marcus Vinicius Ginez da Silva</i> OFICIAL DO REGISTRO.</p>	
<p>AV.23/37.663 de 11 de Abril de 2022, Prenotação nº 206.952 de 22 de Março de 2022. Indisponibilidade de Bens. De acordo com o Protocolo de Indisponibilidade nº 202007.0810.0121109-IA-900, protocolado na CNIB em 08/07/2020, às 10:23:47, vinculado ao processo nº 00009818220138160121, em que figuram, como requerente: Vara Cível de Nova Londrina-PR, e requerido: ADEMIR DE OLIVEIRA, CPF 088.682.108-86, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº 7.284, fica averbada à Indisponibilidade de Bens em nome do requerido acima mencionado. ANOTAÇÕES: <i>A presente averbação refere-se somente a parte ideal do imóvel pertencente ao executado Ademir de Oliveira. Há sobre o imóvel Alienação Fiduciária registrada sob nº 4/37.663 RG, deste Serviço de Registro de Imóveis.</i> EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). <i>Conforme Despacho nº 5185762 GC de 21/05/2020, referente à SEI ! TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça".</i> (vnc). SELO DIGITAL Nº F699J.S0qPG.zDsUF-azFsz.ejDKw e consulta no site</p>	

CONTINUA NA FOLHA F. 7

.onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:UX9L UKCKX H37KG QDDGA

Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VCGNA-26CN4-UZGYH-9ZDHD>

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 3º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR Registro de Rua Professor João Cândido, 344 - 3º Andar - Sala 304 Imóveis de Fones: 3322-3050 e 3322-6151 - cep 86010-901 Londrina - PR Londrina - PR		3º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina - PR Karen Prestes de Castro Watanabe RUBRICA
MARTH DAISY BRAGA CRUZ TITULAR		
REGISTRO GERAL		
MATRÍCULA: 37.663 FOLHA: 07 www.funarpen.com.br O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, <i>Marcus Vinicius Ginez da Silva</i> OFICIAL DO REGISTRO.		
AV.24/37.663 de 11 de Abril de 2022, Prenotação nº 206.952 de 22 de Março de 2022. Indisponibilidade de Bens. De acordo com o Protocolo de Indisponibilidade nº 202009.0309.01303604-IA-760 , protocolado na CNIB em 03/09/2020, às 09:41:13, vinculado ao processo nº 00010241220175090513, em que figuram, como requerente: Vara do Trabalho de Londrina-PR, e requerido: ADEMIR DE OLIVEIRA, CPF 088.682.108-86, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº 7.284 fica averbada a Indisponibilidade de Bens em nome do requerido acima mencionado. ANOTAÇÕES: <i>A presente averbação refere-se somente a parte ideal do imóvel pertencente ao executado Ademir de Oliveira. Há sobre o imóvel Alienação Fiduciária registrada sob nº 4/37.663 RG, deste Serviço de Registro de Imóveis.</i> EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). <i>Conforme Despacho nº 5185762 GC de 21/05/2020, referente à SEI ! TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "1) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficial ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (vnc).</i> SELO DIGITAL Nº F699J.5OqPG.zDTUF-az6Zr.ejDKk e consulta no site www.funarpen.com.br. O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, <i>Marcus Vinicius Ginez da Silva</i> OFICIAL DO REGISTRO.		
AV.25/37.663 de 11 de Abril de 2022, Prenotação nº 206.952 de 22 de Março de 2022. Indisponibilidade de Bens. De acordo com o Protocolo de Indisponibilidade nº 202105.0714.01618008-IA-270 , protocolado na CNIB em 07/05/2021, às 14:10:49, vinculado ao processo nº 00001667220175090127, em que figuram, como requerente: 2ª Vara do Trabalho de Cornélio Procopio-PR, e requerido: ADEMIR DE OLIVEIRA, CPF 088.682.108-86, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº 7.284, fica averbada a Indisponibilidade de Bens em nome do requerido acima mencionado. ANOTAÇÕES: <i>A presente averbação refere-se somente a parte ideal do imóvel pertencente ao executado Ademir de Oliveira. Há sobre o imóvel Alienação Fiduciária registrada sob nº 4/37.663 RG, deste Serviço de Registro de Imóveis.</i> EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). <i>Conforme Despacho nº 5185762 GC de 21/05/2020, referente à SEI ! TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "1) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficial ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (vnc).</i> SELO DIGITAL Nº F699J.5OqPG.zDbUF-azXOs.ejDKT e consulta no site www.funarpen.com.br. O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR,		
CONTINUA NO VERSO		

.onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JX9L UKCKX H37KG QDDGA

Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VCGNA-26CN4-UZGYH-9ZDHD>

Sequência da Matrícula 37.663	Folha: 07 verso
<p><i>Marcus Vinicius Ginez da Silva</i> OFICIAL DO REGISTRO.</p>	
<p>AV.26/37.663 de 11 de Abril de 2022, Prenotação nº 206.952 de 22 de Março de 2022. Indisponibilidade de Bens. De acordo com o Protocolo de Indisponibilidade nº 202108.1217.01764322-IA-980, protocolado na CNIB em 12/08/2021, às 17:30:00, vinculado ao processo nº 00010450520175090863, em que figuram, como requerente: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, de Londrina-PR, e requerido: ADEMIR DE OLIVEIRA, CPF 088.682.108-86, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº 7.284, fica averbada a Indisponibilidade de Bens em nome do requerido acima mencionado. ANOTAÇÕES: <i>A presente averbação refere-se somente a parte ideal do imóvel pertencente ao executado Ademir de Oliveira. Há sobre o imóvel Alienação Fiduciária registrada sob nº 4/37.663 RG, deste Serviço de Registro de Imóveis.</i> EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). <i>Conforme Despacho nº 5185762 GC de 21/05/2020, referente à SEI ! TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "1) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficial ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (vnc). SELO DIGITAL Nº F699J.5OqPG.zDJUF-azpqp.ejDKj e consulta no site www.funapen.com.br O referido é verdade e dou fé.</i> Londrina-PR, <i>Marcus Vinicius Ginez da Silva</i> OFICIAL DO REGISTRO.</p>	
<p>AV.27/37.663 de 11 de Abril de 2022, Prenotação nº 206.952 de 22 de Março de 2022. Indisponibilidade de Bens. De acordo com o Protocolo de Indisponibilidade nº 202107.2821.01741363-IA-050, protocolado na CNIB em 28/07/2021, às 21:01:38, vinculado ao processo nº 00006370320155090663, em que figuram, como requerente: 4ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, e requeridos: ADEMIR DE OLIVEIRA, CPF 088.682.108-86, EDIVANIA ELISABETE DESSUNTI OLIVEIRA, CPF 604.715.579-00, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº 7.284, fica averbada a Indisponibilidade de Bens em nome dos requeridos acima mencionados. ANOTAÇÕES: <i>Há sobre o imóvel Alienação Fiduciária registrada sob nº 4/37.663 RG, deste Serviço de Registro de Imóveis.</i> EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). <i>Conforme Despacho nº 5185762 GC de 21/05/2020, referente à SEI ! TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "1) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficial ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (vnc). SELO DIGITAL Nº F699J.5OqPG.zDMUF-azde2.ejDKj e consulta no site www.funapen.com.br O referido é verdade e dou fé.</i> Londrina-PR, <i>Marcus Vinicius Ginez da Silva</i> OFICIAL DO REGISTRO.</p>	
<p>AV.28/37.663 de 11 de Abril de 2022, Prenotação nº 206.952 de 22 de Março de 2022. Indisponibilidade de Bens. De acordo com o Protocolo de Indisponibilidade nº 202203.2110.02061277-IA-240, protocolado na CNIB em 21/03/2022, às 10:11:30, vinculado ao processo nº 00010236220175090663, em que figuram, como requerente: 4ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, e requeridos: ADEMIR DE OLIVEIRA, CPF 088.682.108-86, EDIVANIA ELISABETE DESSUNTI OLIVEIRA, CPF 604.715.579-00, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº 7.284, fica averbada a Indisponibilidade de Bens</p>	

CONTINUA NA FOLHA F. 8

.ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:UX9L UKCKX H37KG QDDGA

Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VCGNA-26CN4-UZGYH-9ZDHD>

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Serviço de Registro de Imóveis de Londrina - PR Rua Professor João Cândido, 344 - 3º Andar - Sala 304 Fones: 3322-3050 e 3322-6151 - cep 86010-901 Londrina - PR		39 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina - PR Karen Prestes da Costa Machado LUCAS RUBRICA
MARTHA DAISY BRAGA CRUZ TITULAR		
REGISTRO GERAL		
MATRÍCULA: 37.663 FOLHA: 08 em nome dos requeridos acima mencionados. ANOTAÇÕES: <i>Há sobre o imóvel Alienação Fiduciária registrada sob nº 4/37.663 RG, deste Serviço de Registro de Imóveis.</i> EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). Conforme Despacho nº 5185762 GC de 21/05/2020, referente à SEI ! TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "1) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente officiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (vnc). SELO DIGITAL Nº F699J.5QqPG.zD4UF-azxbd.ejDKd, consulte no site www.funapen.com.br . O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, <i>Lucas Rubrica</i> OFICIAL DO REGISTRO.		
AV.29/37.663 de 13 de Setembro de 2022 , Prenotação nº 209.684 de 06 de Julho de 2022. Indisponibilidade de Bens. De acordo com o Protocolo de Indisponibilidade nº 202207.0509.02228748-IA-510, protocolado na CNIB em 05/07/2022, às 09:33:54, vinculado ao processo nº 00005356620175090127, em que figuram, como requerente: 2ª Vara do Trabalho de Cornélio Procopio-PR, e requeridos: ADEMIR DE OLIVEIRA , CPF 088.682.108-86; e EDIVANIA ELISABETE DESSUNTI OLIVEIRA , CPF 604.715.579-00, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº 7.955, fica averbada a Indisponibilidade de Bens em nome dos requeridos acima mencionados. ANOTAÇÕES: <i>Tendo em vista a Alienação Fiduciária registrada sob nº 4/37.663 RG, neste Serviço de Registro de Imóveis, em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, a presente averbação refere-se somente ao direito real de aquisição do devedor fiduciante, previsto no artigo 1368-B do Código Civil.</i> EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). Conforme Despacho nº 5185762 GC de 21/05/2020, referente à SEI ! TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "1) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente officiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (vnc/apr/smns). SELO DIGITAL Nº F699V.sFqPR.zVJp9-aPphP.I3Cwv, consulte no site www.funapen.com.br . O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, <i>Lucas Rubrica</i> OFICIAL DO REGISTRO.		
AV.30/37.663 de 13 de Setembro de 2022 , Prenotação nº 209.684 de 06 de Julho de 2022. Indisponibilidade de Bens. De acordo com o Protocolo de Indisponibilidade nº 202207.1209.02241646-IA-410, protocolado na CNIB em 12/07/2022, às 09:42:57, vinculado ao processo nº 00001858320175090093, em que figuram, como requerente: 1ª Vara do Trabalho de		

CONTINUA NO VERSO

.onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JX9L UKCKX H37KG QDDGA

Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VCGNA-26CN4-UZGYH-9ZDHD>

Sequência da Matrícula 37.663	Folha: 08 verso
<p>Comélio Procópio-PR, e requerido: ADEMIR DE OLIVEIRA, CPF 088.682.108-86, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº 7.955, fica averbada a Indisponibilidade de Bens em nome do requerido acima mencionado. ANOTAÇÕES: <i>Tendo em vista a Alienação Fiduciária registrada sob nº 4/37.663 RG, neste Serviço de Registro de Imóveis, em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, a presente averbação refere-se somente ao direito real de aquisição do devedor fiduciante, previsto no artigo 1368-B do Código Civil.</i> EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). <i>Conforme Despacho nº 5185762 GC de 21/05/2020, referente à SEI ! TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (vnc/apr/smns). SELO DIGITAL Nº F699V.sFqPR.zVTp9-aPNxD.I3Cwk e consulta no site www.funarpen.com.br. O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR,</i></p> <p><i>Marcus Vinicius Ginez da Silva</i> OFICIAL DO REGISTRO.</p>	
<p>AV.31/37.663 de 17 de novembro de 2022, Prenotação nº 211.316 de 26 de agosto de 2022. Indisponibilidade de Bens. De acordo com o Protocolo de Indisponibilidade nº 202208.2514.02319201-IA-000, protocolado na CNIB em 25/08/2022, às 14:12:05, vinculado ao processo nº 00010581720175090018, em que figuram, como requerente: 1ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, e requeridos: ADEMIR DE OLIVEIRA, CPF 088.682.108-86, e sua mulher EDIVANIA ELISABETE DESSUNTI OLIVEIRA, CPF 604.715.579-00, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº 8.372, fica averbada a Indisponibilidade de Bens em nome dos requeridos acima mencionados. ANOTAÇÕES: <i>Tendo em vista a Alienação Fiduciária registrada sob nº 4/37.663 RG, neste Serviço de Registro de Imóveis, em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, a presente averbação refere-se somente ao direito real de aquisição do devedor fiduciante, previsto no artigo 1368-B do Código Civil.</i> EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). <i>Conforme Despacho nº 5185762 GC de 21/05/2020, referente à SEI ! TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (vnc/smns). SELO DIGITAL Nº F699V.T7qPZ.fHna2-Zh002.1300s e consulta no site www.funarpen.com.br. O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR,</i></p> <p><i>Marcus Vinicius Ginez da Silva</i> OFICIAL DO REGISTRO.</p>	
<p>AV.32/37.663 de 02 de Dezembro de 2022, Prenotação nº 212.374 de 04 de Outubro de 2022. Indisponibilidade de Bens. De acordo com o Protocolo de Indisponibilidade nº 202210.0313.02382681-IA-000, protocolado na CNIB em 03/10/2022, às 13:16:09, vinculado ao processo nº 00003572520175090093, em que figuram, como requerente: 1ª Vara do Trabalho de Comélio Procópio-PR, e requerido: ADEMIR DE OLIVEIRA, CPF 088.682.108-86, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº 8.461, fica averbada a Indisponibilidade de Bens em nome do requerido acima</p>	

CONTINUA NA FOLHA F. 9

.onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

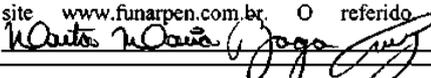
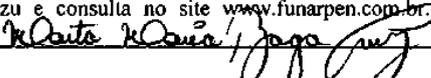
ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JX9L UKCKX H37KG QDDGA



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VCGNA-26CN4-UZGYH-9ZDHD>

 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 3º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR Registrador Professor João Cândido, 344 - 3º Andar - Sala 304 Imóveis de Fones: 3322-3050 e 3322-6151 - cep 86010-901 Londrina Londrina - MARTHA DAISY BRAGA CRUZ TITULAR</p>	<p>3º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR Martha Daisy Braga Cruz Esc. Substituta Legal RUBRICA</p>
<p>REGISTRO GERAL</p> <p>MATRÍCULA: 37.663 FOLHA: 09</p>	
<p> mencionada. ANOTAÇÕES: <i>Tendo em vista a Alienação Fiduciária registrada sob nº 4/37.663 RG, neste Serviço de Registro de Imóveis, em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, a presente averbação refere-se somente ao direito real de aquisição do devedor fiduciante, previsto no artigo 1368-B do Código Civil. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). Conforme Despacho nº 5185762 GC de 21/05/2020, referente à SEI ! TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (vnc/smns). SELO DIGITAL Nº F699V.hWqPx.V42sl-iOVL6.I3D4u e consulta no site www.funarpen.com.br. O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR,</i>  OFICIAL DO REGISTRO. </p>	
<p>AV.33/37.663 de 24 de Fevereiro de 2023, Prenotação nº 215.270 de 01 de Fevereiro de 2023. Indisponibilidade de Bens. De acordo com o Protocolo de Indisponibilidade nº 202301.3112.02536181-IA-770, protocolado na CNIB em 31/01/2023, às 12:32:35, vinculado ao processo nº 00398395220128160014, em que figuram, como requerente: 3ª Vara Cível de Londrina-PR, e requerido: ADEMIR DE OLIVEIRA, CPF 088.682.108-86, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº 8.837, fica averbada a Indisponibilidade de Bens em nome do requerido acima mencionado. ANOTAÇÕES: <i>Tendo em vista a Alienação Fiduciária registrada sob nº 4/37.663 RG, neste Serviço de Registro de Imóveis, em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, a presente averbação refere-se somente ao direito real de aquisição do devedor fiduciante, previsto no artigo 1368-B do Código Civil. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). Conforme Despacho nº 5185762 GC de 21/05/2020, referente à SEI ! TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (vnc/mmbc/smns). SELO DIGITAL Nº F699V.MZqPL.E8Cn2-3hmfS.I3czu e consulta no site www.funarpen.com.br. O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR,</i>  OFICIAL DO REGISTRO. </p>	
<p>AV.34/37.663 de 28 de Fevereiro de 2023, Prenotação nº 215.667 de 16 de Fevereiro de 2023. Indisponibilidade de Bens. De acordo com o Protocolo de Indisponibilidade nº 202302.1515.02562585-IA-750, protocolado na CNIB em 15/02/2023, às 15:01:41, vinculado</p>	

CONTINUA NO VERSO



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JX9L UKCKX H37KG QDDGA



Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VCGNA-26CN4-UZGYH-9ZDHD>

Sequência da Matrícula 37.663	Folha: 09 verso
<p>ao processo nº 00009737220128160014, em que figuram, como requerente: 3ª Vara Cível de Londrina-PR, e requeridos: ADEMIR DE OLIVEIRA, CPF 088.682.108-86, e EDIVANIA ELISABETE DESSUNTI OLIVEIRA, CPF 604.715.579-00, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº 8.862, fica averbada a Indisponibilidade de Bens em nome dos requeridos acima mencionados. ANOTAÇÕES: <i>Tendo em vista a Alienação Fiduciária registrada sob nº 4/37.663 RG, neste Serviço de Registro de Imóveis, em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, a presente averbação refere-se somente ao direito real de aquisição do devedor fiduciante, previsto no artigo 1368-B do Código Civil.</i> EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). <i>Conforme Despacho nº 5185762 GC de 21/05/2020, referente à SEI ! TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "1) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (vnc/mmbc/sms). SELO DIGITAL Nº F699V.MZqPL.E8Hn2-3hzt3.I3czG e consulta no site www.funarpen.com.br. O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR,</i></p> <p><i>Marcus Vinicius Ginez da Silva</i> OFICIAL DO REGISTRO.</p>	
<p>AV.35/37.663 de 28 de Fevereiro de 2023, Prenotação nº 215.694 de 17 de Fevereiro de 2023. Indisponibilidade de Bens. De acordo com o Protocolo de Indisponibilidade nº 202302.1614.02564473-1A-680, protocolado na CNIB em 16/02/2023, às 14:06:58, vinculado ao processo nº 00001770420175090127, em que figuram, como requerente: 2ª Vara do Trabalho de Cornélio Procopio-PR, e requeridos: ADEMIR DE OLIVEIRA, CPF 088.682.108-86, e EDIVANIA ELISABETE DESSUNTI OLIVEIRA, CPF 604.715.579-00, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº 8.863, fica averbada a Indisponibilidade de Bens em nome dos requeridos acima mencionados. ANOTAÇÕES: <i>Tendo em vista a Alienação Fiduciária registrada sob nº 4/37.663 RG, neste Serviço de Registro de Imóveis, em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, a presente averbação refere-se somente ao direito real de aquisição do devedor fiduciante, previsto no artigo 1368-B do Código Civil.</i> EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). <i>Conforme Despacho nº 5185762 GC de 21/05/2020, referente à SEI ! TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "1) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (vnc/mmbc/sms). SELO DIGITAL Nº F699V.MZqPL.E87n2-3hU3f.I3cz9 e consulta no site www.funarpen.com.br. O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR,</i></p> <p><i>Marcus Vinicius Ginez da Silva</i> OFICIAL DO REGISTRO.</p>	
<p>AV.36/37.663 de 27 de Março de 2023, Prenotação nº 216.114 de 06 de Março de 2023. Indisponibilidade de Bens. De acordo com o Protocolo de Indisponibilidade nº 202303.0309.02583602-1A-061, protocolado na CNIB em 03.03.2023, às 09:53:25, vinculado ao processo nº 00001814120175090127, em que figuram, como requerente: 2ª Vara do Trabalho de Cornélio Procopio-PR, e requeridos: ADEMIR DE OLIVEIRA, CPF</p>	

CONTINUA NA FOLHA F. 10

.onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JX9L UKCKX H37KG QDDGA



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VCGNA-26CN4-UZGYH-9ZDHD>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
3º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR
Rua Professor João Candido, 344 - 3º Andar - Sala 304
Londrina - PR
Fones: 3322-3050 e 3322-6151 - cep 86010-901

3º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR
Rua Professor João Candido, 344 - 3º Andar - Sala 304
Londrina - PR
Fones: 3322-3050 e 3322-6151 - cep 86010-901
Esc. Substituta Legal
RUBRICA

MARTH DAISY BRAGA CRUZ
TITULAR

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 37.663

FOLHA: 010

088.682.108-86, e **EDIVANIA ELISABETE DESSUNTI OLIVEIRA**, CPF 604.715.579-00, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº 8.913, fica averbada a Indisponibilidade de Bens em nome dos requeridos acima mencionados.

ANOTAÇÕES: *Tendo em vista a Alienação Fiduciária registrada sob nº 4/37.663 RG, neste Serviço de Registro de Imóveis, em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, a presente averbação refere-se somente ao direito real de aquisição do devedor fiduciante, previsto no artigo 1368-B do Código Civil.*

EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). Conforme Despacho nº 5185762 GC de 21/05/2020, referente à SEI ! TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (kpcw/smns). SELO Nº SFR12.Y5Ztv.sNjHA-HCReD.F699q e consulta no site www.funarpen.com.br. O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR,

M. Daisy Braga Cruz OFICIAL DO REGISTRO.

AV.37/37.663 de 27 de Março de 2023, Prenotação nº 216.153 de 07 de Março de 2023. Indisponibilidade de Bens. De acordo com o Protocolo de Indisponibilidade nº 202303.0309.02583602-IA-061, protocolado na CNIB em 03/03/2023, às 09:53:25, vinculado ao processo nº 00001814120175090127, em que figuram, como requerente: 2ª Vara do Trabalho de Cornélio Procopio-PR, e requeridos: **ADEMIR DE OLIVEIRA**, CPF 088.682.108-86, e **EDIVANIA ELISABETE DESSUNTI OLIVEIRA**, CPF 604.715.579-00, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº 8.914, fica averbada a Indisponibilidade de Bens em nome dos requeridos acima mencionados.

ANOTAÇÕES: *Tendo em vista a Alienação Fiduciária registrada sob nº 4/37.663 RG, neste Serviço de Registro de Imóveis, em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, a presente averbação refere-se somente ao direito real de aquisição do devedor fiduciante, previsto no artigo 1368-B do Código Civil.*

EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). Conforme Despacho nº 5185762 GC de 21/05/2020, referente à SEI ! TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (gsf/tas/smns). SELO Nº SFR12.Y5Ytv.sNjHA-DCeed.F699q e consulta no site www.funarpen.com.br. O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR,

M. Daisy Braga Cruz OFICIAL DO REGISTRO.



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

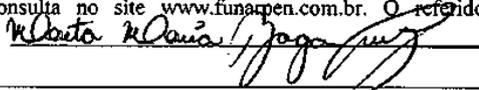
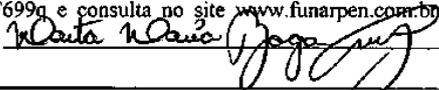
Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JX9L UKCKX H37KG QDDGA



Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VCGNA-26CN4-UZGYH-9ZDHD>

Sequência da Matrícula 37.663	Folha: 010 verso
<p>AV.38/37.663 de 29 de Maio de 2023, Prenotação nº 217.816 de 15 de Maio de 2023. Indisponibilidade de Bens. De acordo com o Protocolo de Indisponibilidade nº 202305-1210.02700099-IA-480, protocolado na CNIB em 12/05/2023, às 10:36:08, vinculado ao processo nº 00010365320175090019, em que figuram, como requerente: 2ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, e requerido: ADEMIR DE OLIVEIRA, CPF 088.682.108-86, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº 9.246, fica averbada a Indisponibilidade de Bens em nome do requerido acima mencionado. ANOTAÇÕES: Tendo em vista a Alienação Fiduciária registrada sob nº 4/37.663 RG, neste Serviço de Registro de Imóveis, em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, a presente averbação refere-se somente ao direito real de aquisição do devedor fiduciante, previsto no artigo 1368-B do Código Civil. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). Conforme Despacho nº 5185762 GC de 21/05/2020, referente à SEI ! TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "1) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (vnc/mmbc/smns). SELO Nº SFRI2.85ffv.K93Nc-dvTIn.F699q e consulta no site www.funarpen.com.br. O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR,  OFICIAL DO REGISTRO.</p>	
<p>AV.39/37.663 de 11 de Julho de 2023, Prenotação nº 219.018 de 05 de Julho de 2023. Indisponibilidade de Bens. De acordo com o Protocolo de Indisponibilidade nº 202307.0415.02792176-IA-260, protocolado na CNIB em 04/07/2023, às 15:29:10, vinculado ao processo nº 00008243720145090019, em que figuram, como requerente: 2ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, e requerida: EDIVANIA ELISABETE DESSUNTI OLIVEIRA, CPF 604.715.579-00, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº 9.402, fica averbada a Indisponibilidade de Bens em nome da requerida acima mencionada. ANOTAÇÕES: Tendo em vista a Alienação Fiduciária registrada sob nº 4/37.663 RG, neste Serviço de Registro de Imóveis, em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, a presente averbação refere-se somente ao direito real de aquisição do devedor fiduciante, previsto no artigo 1368-B do Código Civil. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). Conforme Despacho nº 5185762 GC de 21/05/2020, referente à SEI ! TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "1) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (vnc/mmbc/smns). SELO Nº SFRI2.P5zOv.Kx38N-CyvJu.F699q e consulta no site www.funarpen.com.br. O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR,  OFICIAL DO REGISTRO.</p>	
<p>AV.40/37.663 de 11 de Julho de 2023, Prenotação nº 219.019 de 05 de Julho de 2023. Indisponibilidade de Bens. De acordo com o Protocolo de Indisponibilidade nº 202307.0415.02792176-IA-260, protocolado na CNIB em 04/07/2023, às 15:29:10, vinculado ao processo nº 00008243720145090019, em que figuram, como requerente: 2ª Vara do Trabalho</p>	

CONTINUA NA FOLHA F. 11

.onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JX9L UKCKX H37KG QDDGA



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VCGNA-26CN4-UZGYH-9ZDHD>

 <p>3º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina - PR</p>	<p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA-PR</p> <p>Rua Professor João Candido, 344 - 3º Andar - Sala 304</p> <p>Fones: 3322-3050 e 3322-6151 - cep 86010-901</p>	<p>3º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina - PR</p> <p>Marta Daisy Braga Cruz</p> <p>Esc. Municipal Legal</p> <p>RUBRICA</p>
	<p>MARTHA DAISY BRAGA CRUZ</p> <p>TITULAR</p>	
<p>REGISTRO GERAL</p>		
<p>MATRÍCULA: 37.663 FOLHA: 011</p> <p>de Londrina-PR, e requerida: ADEMIR DE OLIVEIRA, CPF 088.682.108-86, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº 9.403, fica averbada a Indisponibilidade de Bens em nome da requerida acima mencionada. ANOTAÇÕES: <i>Tendo em vista a Alienação Fiduciária registrada sob nº 4/37.663 RG, neste Serviço de Registro de Imóveis, em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, a presente averbação refere-se somente ao direito real de aquisição do devedor fiduciante, previsto no artigo 1368-B do Código Civil.</i> EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). <i>Conforme Despacho nº 5185762 GC de 21/05/2020, referente à SEI ! TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (vnc/mmbc/smns).</i> SELO Nº SFR12.P5Z0v.Kx38N-Ynlu.F699q e consulta no site www.funarpea.com.br. O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, <i>Marta Daisy Braga Cruz</i> OFICIAL DO REGISTRO.</p>		
<p>AV.41/37.663 de 06 de Dezembro de 2023, Prenotação nº 222.796 de 29 de Novembro de 2023. Indisponibilidade de Bens. De acordo com o Protocolo de Indisponibilidade nº 202311.2815.03056730-IA-980, protocolado na CNIB em 28/11/2023, às 15:38:03, vinculado ao processo nº 00010365320175090019, em que figuram, como requerente: 2ª Vara do Trabalho de Londrina - PR, e requerida: EDIVANIA ELISABETE DESSUNTI OLIVEIRA, CPF 604.715.579-00, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº 10.003, fica averbada a Indisponibilidade de Bens em nome da requerida acima mencionada. ANOTAÇÕES: <i>Tendo em vista a Alienação Fiduciária registrada sob nº 4/37.663 RG, neste Serviço de Registro de Imóveis, em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, a presente averbação refere-se somente ao direito real de aquisição do devedor fiduciante, previsto no artigo 1368-B do Código Civil.</i> EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). <i>Conforme Despacho nº 5185762 GC de 21/05/2020, referente à SEI ! TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (kpcw/mmbc/adsa).</i> O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, <i>Marta Daisy Braga Cruz</i> OFICIAL DO REGISTRO.</p>		
<p>AV.42/37.663 de 15 de Março de 2024, Prenotação nº 225.045 de 07 de Março de 2024.</p>		

CONTINUA NO VERSO



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

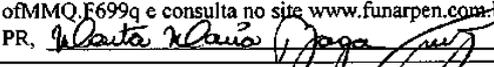
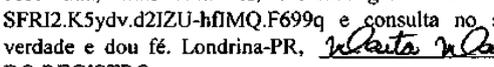
Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JX9L UKCKX H37KG QDDGA



Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VCGNA-26CN4-UZGYH-9ZDHD>

Sequência da Matrícula 37.663 CNM: 082941.2.0037663-43	Folha: 011 verso
<p>Indisponibilidade de Bens. De acordo com o Protocolo de Indisponibilidade nº 202403.0611.03199147-IA-940, protocolado na CNIB em 06/03/2024, às 11:44:34, vinculado ao processo nº 00009658520165090019, em que figuram, como requerente: 2ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, e requerido: ADEMIR DE OLIVEIRA, CPF 088.682.108-86, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº 10.302, fica averbada a Indisponibilidade de Bens em nome do requerido acima mencionado. ANOTAÇÕES: <i>Tendo em vista a Alienação Fiduciária registrada sob nº 4/37.663 RG, neste Serviço de Registro de Imóveis, em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, a presente averbação refere-se somente ao direito real de aquisição do devedor fiduciante, previsto no artigo 1368-B do Código Civil.</i> EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). <i>Conforme Despacho nº 5185762 GC de 21/05/2020, referente à SEI ! TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (vnc/mmbc/adsm). SELO Nº SFRI2.K5Mdv.d2IZU-ofMMQ.F699q e consulta no site www.funarpen.com.br</i> O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR,  OFICIAL DO REGISTRO.</p>	
<p>AV.43/37.663 de 15 de Março de 2024, Prenotação nº 225.046 de 07 de Março de 2024. Indisponibilidade de Bens. De acordo com o Protocolo de Indisponibilidade nº 202403.0611.03199147-IA-940, protocolado na CNIB em 06/03/2024, às 11:44:34, vinculado ao processo nº 00009658520165090019, em que figuram, como requerente: 2ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, e requerida: EDIVANIA ELISABETE DESSUNTI OLIVEIRA, CPF 604.715.579-00, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº 10.303, fica averbada a Indisponibilidade de Bens em nome da requerida acima mencionada. ANOTAÇÕES: <i>Tendo em vista a Alienação Fiduciária registrada sob nº 4/37.663 RG, neste Serviço de Registro de Imóveis, em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, a presente averbação refere-se somente ao direito real de aquisição do devedor fiduciante, previsto no artigo 1368-B do Código Civil.</i> EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). <i>Conforme Despacho nº 5185762 GC de 21/05/2020, referente à SEI ! TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (vnc/mmbc/adsm). SELO Nº SFRI2.K5ydv.d2IZU-hfIMQ.F699q e consulta no site www.funarpen.com.br</i> O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR,  OFICIAL DO REGISTRO.</p>	
<p>AV.44/37.663 de 14 de Maio de 2024, Prenotação nº 226.322 de 23 de Abril de 2024. Indisponibilidade de Bens. De acordo com o Protocolo de Indisponibilidade nº 202404.2214.03285330-IA-460, protocolado na CNIB em 22/04/2024, às 14:13:41, vinculado ao processo nº 00010348320175090019, em que figuram, como requerente: 2ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, e requerido: ADEMIR DE OLIVEIRA, CPF 088.682.108-86, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº 10.549, fica averbada a</p>	

CONTINUA NA FOLHA F. 12

.onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JX9L UKCKX H37KG QDDGA



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VCGNA-26CN4-UZGYH-9ZDHD>

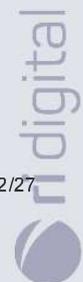
	<p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA-PR Registro de Imóveis de Londrina Rua Professor João Cândido, 344 - 3º Andar - Sala 304 Fones: 3322-3050 e 3322-6151 - cap 86010-901 Londrina - PR MARITHA DAISY BRAGA CRUZ TITULAR</p>	<p>3º Serviço de Reg. de Imóveis de Londrina - PR Marittha Daisy Braga Cruz Esc. Substituta Legal - BUBRICA CNM: 082941.2.0037663-43</p>
	<p>REGISTRO GERAL</p> <p>MATRÍCULA: 37.663 FOLHA: 012</p> <p>Indisponibilidade de Bens em nome do requerido acima mencionado. ANOTAÇÕES: <i>Tendo em vista a Alienação Fiduciária registrada sob nº 4/37.663 RG, neste Serviço de Registro de Imóveis, em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, a presente averbação refere-se somente ao direito real de aquisição do devedor fiduciante, previsto no artigo 1368-B do Código Civil.</i> EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). <i>Conforme Despacho nº 5185762 GC de 21/05/2020, referente à SEI ! TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (vnc/mmbc/adsm).</i> SELO Nº SFRI2.R5Vuv.MNILA-lvZMk.F699q e consulta no site www.funarpen.com.br. O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, <i>Marittha Daisy Braga Cruz</i> OFICIAL DO REGISTRO.</p> <p>AV.45/37.663 de 08 de Agosto de 2024, Prenotação nº 228.638 de 26 de Julho de 2024. Indisponibilidade de Bens. De acordo com o Protocolo de Indisponibilidade nº 202407.2511.03470573-1A-200, protocolado na CNIB em 25/07/2024, às 11:57:46, vinculado ao processo nº 00007814520135090663, em que figuram, como requerente: 4º Vara do Trabalho de Londrina-PR, e requerido: ADEMIR DE OLIVEIRA, CPF 088.682.108-86, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº 10.920, fica averbada a Indisponibilidade de Bens em nome do requerido acima mencionado. ANOTAÇÕES: <i>Tendo em vista a Alienação Fiduciária registrada sob nº 4/37.663 RG, neste Serviço de Registro de Imóveis, em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, a presente averbação refere-se somente ao direito real de aquisição do devedor fiduciante, previsto no artigo 1368-B do Código Civil.</i> EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). <i>Conforme Despacho nº 5185762 GC de 21/05/2020, referente à SEI ! TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (vnc/mmbc/smns).</i> SELO Nº SFRI2.v5RTv.OLIrC-dafMj.F699q e consulta no site www.funarpen.com.br. O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, <i>Marittha Daisy Braga Cruz</i> OFICIAL DO REGISTRO.</p> <p>AV.46/37.663 de 30 de Agosto de 2024, Prenotação nº 229.259 de 21 de Agosto de 2024. Indisponibilidade de Bens. De acordo com o Protocolo de Indisponibilidade nº 202408.2013.03524176-1A-880, protocolado na CNIB em 20/08/2024, às 13:35:48, vinculado ao</p>	

CONTINUA NO VERSO



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

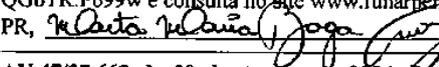
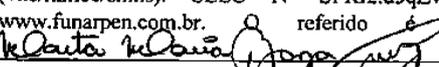
Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JX9L UKCKX H37KG QDDGA



Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VCGNA-26CN4-UZGYH-9ZDHD>

Sequência da Matrícula 37.663 CNM: 082941.2.0037663-43	Folha: 012 verso
<p>processo nº 00001875320175090093, em que figuram, como requerente: Vara Única de Cornélio Procopio-PR, e requerido: ADEMIR DE OLIVEIRA, CPF 088.682.108-86, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº 11.006, fica averbada a Indisponibilidade de Bens em nome do requerido acima mencionado. ANOTAÇÕES: <i>Tendo em vista a Alienação Fiduciária registrada sob nº 4/37.553 RG, neste Serviço de Registro de Imóveis, em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, a presente averbação refere-se somente ao direito real de aquisição do devedor fiduciante, previsto no artigo 1368-B do Código Civil.</i> EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). <i>Conforme Despacho nº 5185762 GC de 21/05/2020, referente à SEI ! TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (vnc/mmbc/smns). SELO Nº SFR12.d57Zv.3oy4G-QGbTR.F699w e consulta no site www.funarpen.com.br. O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR,</i>  OFICIAL DO REGISTRO.</p>	
<p>AV.47/37.663 de 30 de Agosto de 2024, Prenotação nº 229.260 de 21 de Agosto de 2024. Indisponibilidade de Bens. De acordo com o Protocolo de Indisponibilidade nº 202408.2013.03524176-IA-880, protocolado na CNIB em 20/08/2024, às 13:35:48, vinculado ao processo nº 00001875320175090093, em que figuram, como requerente: Vara Única de Cornélio Procopio-PR, e requerida: EDIVANIA ELISABETE DESSUNTI OLIVEIRA, CPF 604.715.579-00, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº 11.007, fica averbada a Indisponibilidade de Bens em nome da requerida acima mencionada. ANOTAÇÕES: <i>A presente averbação refere-se somente a parte ideal do imóvel pertencente a executada Edivania Elisabete Dessunti Oliveira.</i> EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). <i>Conforme Despacho nº 5185762 GC de 21/05/2020, referente à SEI ! TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (vnc/mmbc/smns). SELO Nº SFR12.d5qZv.3oy4G-rGkTR.F699w e consulta no site www.funarpen.com.br. O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR,</i>  OFICIAL DO REGISTRO.</p>	
<p>AV.48/37.663 de 04 de setembro de 2024, Prenotação nº 229.403 de 27 de agosto de 2024. Indisponibilidade de Bens. De acordo com o Protocolo de Indisponibilidade nº 202408.2613.03536722-IA-730, protocolado na CNIB em 26/08/2024, às 13:54:29, vinculado ao processo nº 00007349220155090019, em que figuram, como requerente: 2º Vara do Trabalho de Londrina-PR, e requerido: ADEMIR DE OLIVEIRA, CPF 088.682.108-86, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº 11.014, fica averbada a Indisponibilidade de Bens em nome do requerido acima mencionado. ANOTAÇÕES: <i>Tendo em vista a Alienação Fiduciária registrada sob nº 4/37.663 RG, neste Serviço de Registro de Imóveis, em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, a presente averbação refere-se somente ao direito real de aquisição do devedor fiduciante, previsto no artigo 1368-B do Código Civil.</i> EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º,</p>	

CONTINUA NA FOLHA F. 13

.onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

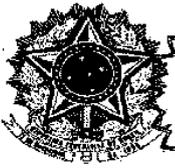
ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JX9L UKCKX H37KG QDDGA



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VCGNA-26CN4-UZGYH-9ZDHD>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR

Registro de Imóveis de Londrina-PR

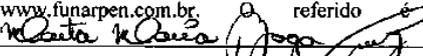
Rua Professor João Cândido, 344 - 3º Andar - Sala 304
Londrina - PR Fone: 3322-3050 e 3322-6151 - cep 85010-901

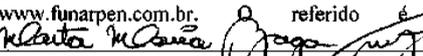
MARTHA DAISY BRAGA CRUZ
TITULAR

3º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR
Marta Daisy Braga Cruz
RUBRICA
CNM: 082941.2.0037663-43

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 37.663 FOLHA: 013

parágrafo único, do provimento nº 39/2014). *Conforme Despacho nº 5185762 GC de 21/05/2020, referente à SEI ! TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça".* (vnc/mmhc/smns). SELO Nº SFRI2.d5RZv.3oy4G-HGCTR.F699w e consulta no site www.funarpen.com.br, referido é verdade e dou fé. Londrina-PR,
 OFICIAL DO REGISTRO.

AV.49/37.663 de 04 de setembro de 2024, Prenotação nº 229.403 de 27 de agosto de 2024. **Indisponibilidade de Bens.** De acordo com o Protocolo de **Indisponibilidade nº 202408.2613.03536722-IA-730**, protocolado na CNIB em 26/08/2024, às 13:54:29, vinculado ao processo nº 00007349220155090019, em que figuram, como requerente: 2º Vara do Trabalho de Londrina-PR, e requerida: **EDIVANIA ELISABETE DESSUNTI OLIVEIRA**, CPF 604.715.579-00, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº 11.014, fica averbada a Indisponibilidade de Bens em nome da requerida acima mencionada. **ANOTAÇÕES: Tendo em vista a Alienação Fiduciária registrada sob nº 4/37.663 RG, neste Serviço de Registro de Imóveis, em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, a presente averbação refere-se somente ao direito real de aquisição do devedor fiduciante, previsto no artigo 1368-B do Código Civil.** EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). *Conforme Despacho nº 5185762 GC de 21/05/2020, referente à SEI ! TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça".* (vnc/mmhc/smns). SELO Nº SFRI2.d5VZv.3oy4G-JGLTR.F699w e consulta no site www.funarpen.com.br, referido é verdade e dou fé. Londrina-PR,
 OFICIAL DO REGISTRO.

AV.50/37.663 de 21 de Outubro de 2024, Prenotação nº 230.515 de 08 de Outubro de 2024. **Indisponibilidade de Bens.** De acordo com o Protocolo de **Indisponibilidade nº 202009.0709.01307392-IA-570**, protocolado na CNIB em 07/09/2020, às 09:17:28, vinculado ao processo nº 0001068482017090863, em que figuram, como requerente: 7ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, e requeridos: **ADEMIR DE OLIVEIRA**, CPF 088.682.108-86, e **EDIVANIA ELISABETE DESSUNTI OLIVEIRA**, CPF 604.715.579-00, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº 11.146, fica averbada a Indisponibilidade de Bens em nome dos requeridos acima mencionados. **ANOTAÇÕES: Tendo em vista a Alienação Fiduciária registrada sob nº.4/37.663 RG, nesta Serventia, em favor da Caixa Econômica Federal - CEF, a presente averbação refere-se somente ao direito real de aquisição**

CONTINUA NO VERSO



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JX9L UKCKX H37KG QDDGA



Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VCGNA-26CN4-UZGYH-9ZDHD>

Sequência da Matrícula 37.663 CNM: 082941.2.0037663-43	Folha: 013 verso
<p><i>dos devedores fiduciantes, previsto no artigo 1368-B do Código Civil. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). Conforme Despacho nº 5185762 GC de 21/05/2020, referente à SEI ! TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça" (cm/tas*/smns). SELO Nº SFR12.y5ncv.Onj4M-JFceT.F699q e consulta no site www.funarpen.com.br referido é verdade e dou fé. Londrina-PR.</i></p> <p><i>Marta Helena Braga</i> OFICIAL DO REGISTRO.</p>	
<p>AV.51/37.663 de 21 de Outubro de 2024, Prenotação nº 230.515 de 08 de Outubro de 2024. Indisponibilidade de Bens. De acordo com o Protocolo de Indisponibilidade nº 202407-021f.034524199-IA-000, protocolado na CNIB em 02/07/2024, às 15:49:52, vinculado ao processo nº 00008243720145090019, em que figuram, como requerente: 2º Vara do Trabalho de Londrina-PR, e requeridos: ADEMIR DE OLIVEIRA, CPF 088.682.108-86, e EDIVANIA ELISABETE DESSUNTI OLIVEIRA, CPF 604.715.579-00, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº 11.146, fica averbada a Indisponibilidade de Bens em nome dos requeridos acima mencionados. ANOTAÇÕES: Tendo em vista a Alienação Fiduciária registrada sob nº.4/37.663 RG, nesta Serventia, em favor da Caixa Econômica Federal - CEF, a presente averbação refere-se somente ao direito real de aquisição dos devedores fiduciantes, previsto no artigo 1368-B do Código Civil. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). Conforme Despacho nº 5185762 GC de 21/05/2020, referente à SEI ! TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça" (cm/tas*/smns). SELO Nº SFR12.y5ucv.Onj4M-vFzeT.F699q e consulta no site www.funarpen.com.br referido é verdade e dou fé. Londrina-PR.</p> <p><i>Marta Helena Braga</i> OFICIAL DO REGISTRO.</p>	
<p>AV.52/37.663 de 21 de Outubro de 2024, Prenotação nº 230.515 de 08 de Outubro de 2024. Indisponibilidade de Bens. De acordo com o Protocolo de Indisponibilidade nº 202410.0714.036255060-IA-809, protocolado na CNIB em 07/10/2024, às 14:15:43, vinculado ao processo nº 00001988220175090093, em que figuram, como requerente: Vara Única de Cornélio Procopio-PR, e requeridos: ADEMIR DE OLIVEIRA, CPF 088.682.108-86, e EDIVANIA ELISABETE DESSUNTI OLIVEIRA, CPF 604.715.579-00, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº 11.146, fica averbada a Indisponibilidade de Bens em nome dos requeridos acima mencionados. ANOTAÇÕES: Tendo em vista a Alienação Fiduciária registrada sob nº.4/37.663 RG, nesta Serventia, em favor da Caixa Econômica Federal - CEF, a presente averbação refere-se somente ao direito real de aquisição dos devedores fiduciantes, previsto no artigo 1368-B do Código Civil. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). Conforme Despacho nº 5185762 GC de 21/05/2020, referente à SEI ! TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens,</p>	

CONTINUA NA FOLHA F. 14

ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JX9L UKCKX H37KG QDDGA



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PR
Rua Professor João Cândido, 344 - 3º andar - Sala 304
Fone: 3322-3050 - E-mail: atendimento@3rilondrina.com.br

Martha Daisy Braga Cruz - Oficial Titular

CERTIDÃO Nº 187632

Matrícula nº 37.663, datada de 25 de Novembro de 2010 (até 53/37.663).

CERTIFICO nos termos do art. 19, parágrafo 1º da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973 que a cópia reprográfica de INTEIRO TEOR da referida matrícula nº 37.663, reflete a situação jurídica do imóvel constante desta matrícula, até a presente data. Emolumentos: CERTIDÃO: R\$ 38,55; 01 Selo - FUNARPEN Tipo II: R\$ 8,00; 05 Selos Funarpen Tipo III: R\$ 1,25; ISS: R\$ 0,76; Funrejus 25% R\$ 10,68; Fundep R\$ 2,13; Total: R\$ 65,61; Vania Cristina.

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 24 de Janeiro de 2025

Documento assinado digitalmente
Martha Daisy Braga Cruz - Oficial
Marta Maria Braga Cruz - Escrevente Substituta Legal
Karen Prestes de Castro Watanabe - Escrevente Substituta
Tatiane Amaro Salvador - Escrevente Substituta



CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VCGNA-26CN4-UZGYH-9ZDHD>

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JX9L UKCKX H37KG QDDGA

